



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 278/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

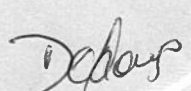
SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 278/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho, conforme especifica e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.


José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 278/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 278/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho, conforme especifica e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

De Araujo
José Airtón de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 278/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão Especial de Avaliação, o Projeto de Lei nº 278/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho, conforme especifica e dá outras providências.

Somos de parecer contrário quanto ao mérito, com base no artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Gabinete das Comissões, em 27 de dezembro de 2012.

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Aldivino Marques da Cruz Neto
MEMBRO

Marcos Antonio Martins
RELATOR

Luiz Brentan
MEMBRO